



**RETIFICAÇÃO Nº 02**  
**PREGÃO 06/2012**

Levamos ao conhecimento dos interessados a retificação do **item 9** do edital de Pregão Presencial nº 06/2012:

**Onde se Lê:**

**9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 9.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição total do objeto licitado.

**Leia-se:**

**9 – DAS AMOSTRAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. A Proponente detentora do menor preço por item será considerada provisoriamente vencedora, e deverá apresentar num prazo máximo de até 48 horas as AMOSTRAS do (s) objeto (s) licitados.
- 9.2- A Secretaria de Educação (área requisitante) ficará responsável por analisar as amostras e posteriormente emitir declaração atestando que as amostras apresentadas atendem as especificações do Edital.
- 9.2.1- O horário para apresentação das amostras deverá ser agendado diretamente com a Secretaria de Educação através do telefone 49- 3541 2737.
- 9.3- A condição de vencedora poderá ser transferida a próxima empresa classificada



caso as amostras não se enquadrem nas especificações do Edital (anexo 07).

9.4–Caso não haja recurso após a fase de apresentação das amostras, o(s) objeto(s) serão adjudicados a Proponente detentora do menor preço por item e o processo será encaminhado para homologação pelo Prefeito Municipal;

9.5– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

Campos Novos, 21 de fevereiro de 2013.